



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 138/1986

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO MOACIR BEZERRA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 107, item III, da Resolução n. 113, de 18 de junho de 1985, (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado MOACIR BEZERRA, para tratamento de saúde pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 18 do mês fluente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em FORTALEZA, aos 24 de junho de 1986.

FRANCISCO CASTELO DE CASTRO

PRESIDENTE

FRANCISCO FONSECA COELHO

1º VICE-PRESIDENTE

ERASMO RODOVALHO ALENCAR

2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO TAVARES

3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
27/06/1986.